

FUMCAD - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS COMPETÊNCIA: FEVEREIRO 2019						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	-	5.878.360,29	1.026.418,36	1.026.418,36	1.933.324,65	2.918.617,28
Pessoal e Encargos Sociais						-
Juros e Encargos da Dívida						-
Outras Despesas Correntes	-	5.878.360,29	1.026.418,36	1.026.418,36	1.933.324,65	2.918.617,28
Despesas de Capital	-	31.770,02	-	-	0,33	31.769,69
Investimentos	-	31.770,02	-	-	0,33	31.769,69
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	5.910.130,31	1.026.418,36	1.026.418,36	1.933.324,98	2.950.386,97

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	33.664,91	152.288,07	48.000,00	-	137.952,98
Pessoal e Encargos Sociais					-
Juros e Encargos da Dívida					-
Outras Despesas Correntes	33.664,91	152.288,07	48.000,00	-	137.952,98
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	33.664,91	152.288,07	48.000,00	-	137.952,98

Fonte: Relatórios do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF

Notas:

1. Em observância a Portaria SF nº 266, de Outubro de 2016.

2. Os documentos que serviram de base para sua apresentação, encontram-se encartados no Processo SEI nº 6074.2019/0000/159-4

3. Modelo do MCASP - 8ª edição, a partir do exercício de 2019.

4. Lei Orçamentária - LOA - nº 17.021 de 27 de Dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019.

Carlos Benito Martinez

Analista de Planej. e Desenv. Organiz. - Contador

CRC 13P/124487/O-6

SMDHC

Marisa Fortunato

Sec.Munic.de Direitos Humanos e Cidadania - Subs

CPF: 769.501.078-20

SMDHC

GESTÃO

COORDENADORIA DE BENS, SERVIÇOS E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - COBES

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

BENS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 21, parágrafo primeiro do Decreto 53.484/2012, o Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – DGSS, da Secretaria de Gestão – SG, comunica que encontra-se à disposição das unidades interessadas o bem patrimonial abaixo descrito, classificado como em desuso, em bom estado, que ficara disponível para exposição e possível transferência pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Processo SEI nº 6027.2019/0001646-3 - Ofício nº CAF/DCF-5/2019/SVMA - Unidade de Bens Patrimoniais

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
07	DEFIBRILADOR MARCA SCHILLER MODELO SEMI AUTOMÁTICO FRED EASY	EM BOM ESTADO

As unidades interessadas deverão entrar em contato com a SVMA - Tel. 11-5187-0245 com Luiz Carlos ou Gerson Pastor.

COMUNICADO 004/2019 - SG/COBES/DGSS GARANTIA DA ECONOMICIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS Março de 2019						
Acompanhamento da economicidade dos preços registrados, em conformidade com o inciso IV, art. 6º, do Decreto Municipal 56.144/2015.						
PROCESSO	ATA	VENCI- MENTO	EMPRESA	OBJETO	UNIDADE	PREÇO ATUAL REGISTRADO
6013.2016/0000173-1	002/2017	22/05/2019	Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda	Papel sulfite A4 branco com certificado ambiental	Resma	R\$ 12,67
6013.2016/0000173-1	003/2017	22/05/2019	Info-Sig Comércio de Suprimentos de Informática EIRELI-ME	Papel sulfite A4 branco com certificado ambiental	Resma	R\$ 14,26
6013.2017/0000.001-0	005/2017	06/07/2019	99 Tecnologia Ltda	Agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Km rodado	R\$ 2,52
6013.2016/0000485-4	007/2017	18/10/2019	Sarmung Equipamentos e Produtos Ltda-ME	Itens 1 e 2: Papel higiênico 30 metros	Rolo	R\$ 0,57
				Itens 3 e 4: Papel higiênico 40 metros	Rolo	R\$ 1,02
6013.2016/0000486-2	002/2018	17/07/2019	Terrão Comércio e Representações EIRELI	Itens 1 e 2: Papel toalha em bobina	Rolo	R\$ 1,58
				Item 03: Papel toalha interfolhas	Pacote	R\$ 5,47
6013.2016/0000486-2	003/2018	15/07/2019	Biolimp Industrial Ltda-EPP	Item 04: Papel toalha interfolhas	Pacote	R\$ 5,94
6013.2017/0000699-9	004/2018	22/08/2019	TMS Purificadores e Comércio Ltda-ME	Locação de aparelho purificador de água	Unidade	R\$ 40,00
6013.2018/0000612-5	005/2018	24/07/2019	Consigaz-Distribuidora de Gás Ltda	Itens 1 e 2: Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	Botijão 13kg	R\$ 70,00
				Itens 3 e 4: Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	Cilindro 45kg	R\$ 208,00
6013.2018/0001698-8	006/2018	14/10/2019	Terrão Comércio e Representações EIRELI	Açúcar refinado amoro/microcristalino	Pacote 1kg	R\$ 2,05
6013.2018/0002197-3	007/2018	26/11/2019	Agência Aerotur Ltda	Taxa de agenciamento (transaction fee) para passagens aéreas nacionais	Valor unitário	R\$ 0,01
				Taxa de agenciamento (transaction fee) para passagens aéreas internacionais	Valor unitário	R\$ 0,01
OS PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DE RP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO APRESENTAM A ECONOMICIDADE EXIGIDA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO MUNICIPAL 56.144/2015. ESTA UNIDADE GESTORA FICA À DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES QUE QUEIRAM INFORMAR-SE SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS PESQUISADOS.						

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Informação SMDET/COSAN/ABAST/SEA Nº 015659088

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da solicitação da Comissão de Apuração Preliminar - CAP (doc.015555782), bem como da ciência do Secretário Executivo, em razão da competência conferida a Supervisão de Equipamento de Abastecimento pelo artigo 17, do Decreto nº 58.596/2019, autorizo a prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório, conforme justificado em Doc. Sei nº 015555782, com fundamento no art. 3º da Portaria nº 001/2019 – SMSUB/Supervisão de Equipamentos de Abastecimento – SEA (doc. 015258410)

2. Publique-se.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. A Comissão de Apuração Preliminar - CAP para conhecimento, anotações e providências.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2019-1-052

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO
ENDERECO: RUA ATUCURI 699

2018-0.034.069-5 FRANCISCO JOSE DA CRUZ

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.116.029-1 LUIS ANTONIO PASSONI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2019-0.011.607-0 LUIS ANTONIO PASSONI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

2019-0.019.403-8 LUCIANO DETILIO

O INTERESSADO DEVERA FAZER PROVA DE SUA LEGITIMIDADE PARA REQUERER ODOCUMENTO PRETENDIDO E JUNTAR FOTOS COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO. O INTERESSADO DEVERA FAZER PROVA DE SUA LEGITIMIDADE PARA REQUERER ODOCUMENTO PRETENDIDO E JUNTAR FOTOS COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO. /MLSG

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Regional do Butantã, CONVOCA PARA A 14ª. REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Participativo que será realizada no dia 26 de março de 2019, das 18h00 às 20h00, na Casa de Cultura do Butantã, localizada na Av. Junta Mizumoto, 13— 1º. andar— Jardim Peri Peri, São Paulo — SP, para discussão dos seguintes temas:

Manifestação e aprovação sobre a ATA da 13ªreunião ordinária;

Discussão sobre os projetos apresentados pelas conselheiras Cordeliza dos Santos e Leila Pelegrini;

Discussão sobre verbas das emendas parlamentares;

Apoio ao movimento Parque do Jockey.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2019-1-052

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA

ENDERECO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201

2012-0.353.091-5 EDUARDO SCHIRRMESTER

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.132.058-0 PAULO PAIANI SPANIOL

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.020.489-9 ANA DA NATIVIDADE PIMENTEL

MARQUES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2019-0.004.792-2 LUIZ ALEXANDRE LIBERO CASARIM

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CAMPO LIMPO

GABINETE DA SUBPREFEITA

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA DE CAMPO LIMPO SÃO PAULO – SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária – Dia 25/03/2019 às 19hs30

De conformidade com Regimento Interno e na qualidade de Coordenadora do Conselho Participativo Municipal da Prefeitura Regional do Campo Limpo – São Paulo/SP, CONVOCO, todos os Conselheiros e Conselheiras, para participarem de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 25/03/2019, segunda-feira, às 19h30 em primeira convocação, no Auditório da Prefeitura Regional - Campo Limpo, sito à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho n.º 59, Campo Limpo, São Paulo/SP, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1 - Está reunião é exclusiva dos membros do Conselho Participativo Municipal de Campo Limpo, para deliberar sobre a exclusão da Srª REGINA ADELAIDE DOS SANTOS do cargo de Conselheira Biênio 2018/2020. No Decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015 “DO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS” no artigo 27º “O mandato de cada conselheiro será de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil após a cerimônia de posse, assegurada a possibilidade de uma única reeleição consecutiva dia útil após a cerimonia de posse”. Por ter sido eleita para exercer o cargo de Conselheira/Suplente nos biênios 2014/2015 e biênios 2016/2017 e estar comprovado através de publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo que no decorrer dos Biênios assumiu o Cargo de CONSELHEIRA TITULAR nos anos 2014 e 2016.

Estando comprovado a irregularidade no Cargo de Conselheira no Biênio 2018/2020 por infração ao artigo 27º, estando a mesma impedida de exercer o mandato. A reunião é para aprovar a exclusão e solicitar a publicação em D.O.M. da irregularidade.

2- Aprovação pelos conselheiros de aquisição de camiseta para os

conselheiros Biênio 2018/2020 .

Informamos a quem possa interessar que a reunião convocada é exclusiva dos Conselheiros para deliberarem somente sobre assuntos internos do Conselho sendo vetado a participação de municípios.

DO PROCESSO n.º 6032.2018/0000811-3:

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura Campo Limpo, representada, neste ato, pela Excelentíssima Senhora Subprefeita Claudete Pereira da Silva, e a COOPERANTE - Escola Soleil de Educação Infantil Ltda - EPP, CNPJ nº 02.365.719/0001-51, representada pela Sra. Lucia Lopes Nunes, RG nº 16.112.124, CPF nº 042.655.348-99, objetivando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, e a conservação de áreas públicas, com base no Decreto nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 57.583 de 23 de janeiro de 2017, têm entre si assente o que segue:

1. A COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, e nos termos da Portaria nº 31/SMS/ P/GAB/11, que faz parte integrante deste Termo, os serviços de cooperação, tal como descritos na proposta apresentada, aprovada pela Subprefeitura Campo Limpo em relação ao objeto desta cooperação.

2. A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura Campo Limpo, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.

3. A Subprefeitura Campo Limpo fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.

4. A COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.

5. A COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.

6. A COOPERANTE poderá colocar no local 01 (uma) placa indicativa da cooperação, tal como aprovado pela Subcomissão.

7. A critério da Subprefeitura, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.

8. A COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.

9. A COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

10. A Subprefeitura Campo Limpo exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá rescindir o presente Termo de Cooperação, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do cooperante.

11. No caso de descumprimento do presente Termo a COOPERANTE será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

12. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13. Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 12 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.

14. A COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2019-1-052

PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA

ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001

2018-0.031.238-1 MAURICIO FERREIRA GONCALVES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.098.802-4 MIRIAM MARQUEZINI NEGRAO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CIDADE ADEMAR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

REVISÃO NUMÉRICA DA AVENIDA LUIGI ARDITI

De acordo com a Lei 14.454/07 e Decreto 49.346/08, atendendo ao PROCESSO 2018-0.037.287-2, a Unidade de Cadastro da Subprefeitura Cidade Ademar procedeu a alteração da numeração na AVENIDA LUIGI ARDITI, codlog 65.437-0, concedendo o número 22 para o antigo sem número, referente ao contribuinte 173.240.0015-1.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2019-1-052

PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASILANDIA

ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93

2017-0.141.790-8 AMERICO NATAL JUNIOR

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.072.146-0 AMERICO NATAL JUNIOR

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2019-1-052

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444

2016-0.178.221-3 SERGIO RICARDO TRINDADE

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.092.987-5 SERGIO RICARDO TRINDADE

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.029.256-9 ALBERTO ITIMURA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2019-0.018.311-7 VALTENOR APARECIDO DA SILVA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

ITAQUERA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2019-1-052

PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA

ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851

2018-0.105.229-4 ALEX WILLIAM TEIXEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.112.380-9 ALEX WILLIAM TEIXEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2019-1-052

PREFEITURA REGIONAL JACANA-TREMEMBE

ENDERECO: AVENIDA LUIS STAMATIS, N 300

2014-0.102.123-5 SIGMA - PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.092.739-4 REINALDO DA COSTA PINO